



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresas especializadas na locação, montagem e desmontagem de palco, som, luz, tendas, grades, extintores, equipamentos necessários para prevenção de combate ao incêndio, bens para acomodação do público e serviço de segurança, dentre outros, conforme condições, quantidades e exigências.

1.2. Deverá ser aplicado o critério de aceitabilidade dos preços, em conformidade com o art. 48 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A cidade de Macaíba está localizada às margens do Rio Jundiá, com população estimada de 82.828 (oitenta e duas mil oitocentos e vinte e oito) habitantes, berço de muitos filhos ilustres, com pontos de grande importância histórica e social.

2.2. A organização de eventos, seja de pequeno, médio ou grande porte, tem importância significativa para a consecução dos objetivos na política cultural macaibense. Os eventos criam conceitos e estabelecem a imagem de organizações, serviços e ideias.

2.3. Para que a realização desses projetos seja adequada, se faz necessária a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços, objeto desta demanda, a fim de realizar, organizar e executar os eventos deste Município.

2.4. Os eventos e os itens necessários para sua realização são classificados como serviços comuns. A discriminação dos itens foi feita no presente Termo de Referência, atendendo às recomendações dos órgãos de controle, para que se

BJA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110

www.macaiba.rn.gov.br

tenha uma licitação legítima, lícita, primando pela economicidade e vantajosidade, alcançando assim a qualidade dos serviços que serão contratados para atender as demandas deste Município.

2.5. Cabe ressaltar que todo o quantitativo levantado foi colhido através de pesquisa com as áreas demandantes dos eventos.

2.6. A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, justifica-se pela necessidade de organização dos frequentes eventos realizados por este Município e considerando, ainda, os seguintes fatores:

- a) Planejamento apropriado às características dos eventos;
- b) Racionalização de procedimentos burocráticos, garantindo maior agilidade na organização dos eventos e no melhor planejamento dos serviços necessários a cada tipo de evento;
- c) Busca de qualidade e melhores custos no fornecimento de bens, serviços e suprimentos para a promoção de eventos;
- d) Personalização na organização dos eventos, padronização e a melhoria contínua, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia;
- e) Contratações de maior vulto, possibilitando a redução de preços.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. As quantidades de equipamentos incluem eventos das Secretarias Municipais, de forma estimada, podendo estas sofrer alterações.

3.2. O número e tipo de eventos podem sofrer alterações sem prévio aviso, conforme necessidade dos seus organizadores de acordo com calendário próprio.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

3.3. No referido preço estão inclusos todos os custos advindos do objeto (inclusive responsabilidade técnica, licenças, autorizações e alvarás para sua execução), materiais de higiene, serviço de limpeza, mão de obra, manutenções, pessoal, alimentação, estadas, materiais, transportes (sejam eles de que natureza, inclusive no que se refere à entrega, montagem, desmontagem e funcionamento dos equipamentos nos locais apresentados pela Contratante ao Contratado), seguros, ferramental, maquinários, equipamentos (inclusive os de proteção individual), fretes, consertos, reparações, tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos necessários à plena execução do objeto e demais atribuições e obrigações deste instrumento.

4. DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES

4.1. No presente caso, a modelagem de contratação pelo agrupamento de itens em lote e a utilização do critério de julgamento **menor preço global por lote**, justifica-se por razões técnicas, logísticas e econômicas. Explicamos.

4.2. O agrupamento é a medida em que, no presente caso, tende a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item.

4.3. Sob o enfoque técnico e logístico, à realização de eventos enfeixa um conjunto de serviços que guardam uma unidade finalística e cujo funcionamento é orgânico, ou seja, um serviço termina influenciando no outro. Portanto, é preciso haver uma sincronia entre os prestadores de serviços para que os serviços preliminares não resultem em atrasos nos demais serviços. Esse é um dos grandes desafios da gestão de contratos para a realização de eventos de grande porte.

4.4. Não custa lembrar que os serviços envolvendo eventos são bastantes críticos, pois, por exemplo, se um palco não é instalado, a atração não pode se

MA

MA

MA

MA

MA

MA

MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

apresentar, e, como se realiza o evento dentro de um cronograma, uma ocorrência dessa natureza termina por esvaziar o próprio objeto de contratação.

4.5. Tratando-se da gestão e fiscalização de contrato, sempre cheia de desafios nos contratos de realização de eventos, devido ao porte e aos horários em que se realizam, não é raro instalações de estruturas e desmontagem ocorrerem pela madrugada, exigindo dos fiscais um esforço maior caso se tenham vários prestadores de serviços diferentes. Ao tratar com um preposto para o conjunto de serviços, a gestão torna-se mais simplificada.

4.6. É uma realidade, não só na Prefeitura de Macaíba, mas no serviço público como um todo, que as dificuldades encontradas na gestão e fiscalização dos contratos se dão por várias razões, destacando entraves como a falta de carreira e o caráter dos encargos não remunerados. De forma que gerir um maior número de prestadores de serviço aumenta muito a complexidade da gestão e amplia a chance de haver problemas no desenvolvimento do evento.

4.7. A contratação por item não se mostra razoável no caso concreto, já que os prestadores de serviços se multiplicariam, o que traria exigências de logística gerencial que certamente não seriam supridas pelos fiscais do município.

4.8. Sob o prisma econômico, haverá o ganho em escala, uma vez que os custos indiretos da contratada poderão ser diluídos em razão do vulto do objeto.

4.9. Deve-se pontuar ainda que a opção pelo agrupamento não restringe o caráter competitivo do certame, uma vez que o objeto contratual poderá ser realizado por diversas empresas.

4.10. O Acórdão nº 2.796/2013 do Tribunal de Contas da União trata sobre a possibilidade de adjudicação de grupo ou lote e admite que a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

o conjunto dos bens a serem adquiridos. Logo, a possível ineficiência na gestão e fiscalização de serviços, oriunda muitas vezes de uma Administração com quadro pessoal de servidores bastante reduzido, como acontece neste município.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS QUANTITATIVOS

ITEM	LOTE 01 – ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS	Unid. de Medida	Qnt
01	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO: <u>Descrição:</u> Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado q30, piso do palco(plataforma) em estrutura metálica com compensado naval de 18mm revestido todo com carpete preto, altura do solo de 1,60cm à 2,00m, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso com degraus antiderrapante, conforme determinação dos órgãos competentes Obs.: a montagem obedecerá ao projeto arquitetônico do evento.</p>	Diária/M ²	2.000

[Assinaturas manuscritas em azul]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO: Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado q50 ,piso do palco(plataforma) em estrutura metálica com compensado naval de 18mm revestido todo com carpete preto, altura do solo de 1,60cm à 2,00m, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso com degraus antiderrapante, conforme determinação dos órgãos competentes Obs.: a montagem obedecerá ao projeto arquitetônico do evento.	Diária/M²	2.000
03	Serviço de Locação e Montagem de House Mix. Descrição: Em estrutura de alumínio Box Truss q30, com 1 ou 2 pisos, piso de encaixe, cobertura com lona na cor branca, sintética, antichama, com extintores, aterramento, lâmpada de emergência e ART's.	Diária/M²	400
04	Locação de Treliça. Descrição: Em Alumínio q30 ou q50, para estrutura de Grid, pórtico, banners, fundos de palcos e aplicações que requerem robustez e resistência.	Metro Linear	2.500
05	Locação de Tendás. Descrição: em estrutura metálica, em ferro patente galvanizado, cobertura com lona branca, sintética e antichamas, altura de até 3 (três) metros, com iluminação, cabo PP, extintores, lâmpadas de emergência.	Diária/M²	10.000
06	Serviço de locação de estrutura da Torre de Monitoramento. Descrição medindo 2,20 x 1,60 x 2 metros de altura, em estrutura de alumínio, piso de encaixe, corrimão e cobertura.	Unidade	100

B)

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110

www.macaiba.rn.gov.br

07	Serviço de locação de estrutura de Pavilhão. <u>Descrição:</u> em estrutura de alumínio Box Truss q30, cobertura com lona na cor branca, sintética e antichamas, pé direito até 4 (quatro) metros, iluminação, aterramento, lâmpadas de emergência e ART's.	Diária/M ²	2.000
08	Serviço de Locação de Fechamento. <u>Descrição:</u> em estrutura metálica galvanizada, altura de até 2 (dois) metros, com saída de emergência, conforme normas exigidas pelo Corpo de Bombeiros.	Diária/ Metro Linear	1.500
09	Locação de Arquibancada. <u>Descrição:</u> em estrutura metálica galvanizada, com até 8 (oito) degraus, corrimão no fundo e laterais, 2 (duas) escadas nas laterais, cobertura com lonas brancas, sintética e antichamas, iluminação, aterramento e ART's.	Diária/ Metro Linear	300
10	Serviço de locação de Estandes básicos. <u>Descrição:</u> em painéis/divisórias, estrutura em alumínio em m ² (metro quadrado), com testeira, piso compensado pintado.	Diária/M ²	1.000
11	Serviço de locação de Estandes climatizados. <u>Descrição:</u> em painéis/divisórias, estrutura em alumínio por m ² (metro quadrado), com testeira, com meia parede em vidro e piso revestido de carpete, com iluminação e tomadas tripolar.	Diária/M ²	1.000
12	Serviço de locação de Grades de isolamento. <u>Descrição:</u> em estrutura metálica, ferro patente galvanizado, altura de 1,20 metro.	Diária/ Metro Linear	10.000
13	Serviço de locação de Praticável. <u>Descrição:</u> em estrutura de alumínio medindo 2 x 1, regulável até 1 (um) metro de altura.	Unidade	200
Item	LOTE 02 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	Unid. de Medida	Qnt

Bj

11

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

<p>01</p>	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE - P.A (sonorização para público): 01 mesa de mixagem de som digital, com 64 canais de entrada mono, 8 canais estéreo, 3 sessões de traders, 04 bandas de equalização paramétrica, compressor, gates e todos os canais de entrada, 08 processadores de efeitos, 16 equalizadores gráficos de 31 bandas operacionais, 24 saídas auxiliares com 04 bandas de equalização paramétrica e delay ajustável por saída. 01 multicabo com 48 vias + 08 vias para auxiliares, com splitter e no mínimo 70 metros. 02 processador para o sistema com 04 entradas digitais AES/EBU com equalizador gráfico, gain e delay para cada entrada, 08 saídas digitais AES/EBU com equalizações paramétricas, ganho, fase e delay ajustável para cada saída. 01 analisador de spectrun de 1/3 de oitavas, 31 bandas com microfone condensador calibrado. 01 sistema de intercomunicação entre PA e monitor com 01 unidade Master, Luz de chamada e 02 estações com Fone Headset. 01 Reprodutor de Cd (compact Disc e Mp3) 50 protetores de cabos, com tampa tipo rampa, com 05 canaletas internas. 01 central de AC com distribuidores para todo o sistema e cabeamento para interligação ao gerador/transformador com no mínimo 50m. 24 caixas acústicas passivas, de fabricação industrial, tipo Line Array de alta eficiência, que reproduzam 03 faixas de frequências, sendo: 2 alto falantes de 15' para graves com potência mínima de 2000w contínuos e 8000w de picos, 4 alto falantes de 8" para médios graves para médios graves com potência mínima de 1400w contínuos e 5600w de picos e driver de 3" para altas frequências em guia de ondas com potência mínima de 225w contínuos e 900w de picos. Todas as unidades com mecanismo de angulação (fly) com suporte para elevação, sendo montadas uma</p>	<p>Unidade</p>	<p>30</p>
-----------	---	----------------	-----------

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

<p>a uma em linha (vertical) obedecendo a largura máxima de 1,50m.</p> <p>16 caixas acústicas passivas que reproduzem baixas frequências (sub-graves), com 02 alto-falantes de 21" e potência mínima de 4000w RMS.</p> <p>FRONT FILL (Sonorização para o público)</p> <p>04 caixas acústicas ativas, de fabricação industrial, tipo Bass Reflex de alta eficiência, que reproduzam 02 faixa de frequência, sendo: 01 alto falante de 12" para graves e 1 driver de 1,5" para altas frequências com potência mínima em RMS de 1000w, obedecendo a largura máxima de 0,60m.</p> <p>MONITOR (Sonorização para o palco)</p> <p>01 mesa para mixagem de som digital, com 64 canais de entrada mono, 08 canais estéreo, 03 seções de faders, 04 bandas de equalização paramétrica, compressor e gates em todos os canais de entrada, 08 processadores de efeitos, 16 equalizadores gráficos de 31 bandas operacionais, 24 saídas auxiliares com 04 bandas de equalização paramétrica e delay ajustável por saída.</p> <p>01 processador para o sistema digital com 02 entradas com equalizador, gain e delay para cada entrada, 08 saídas com equalizador, gain, fase e delay ajustável para cada saída.</p> <p>01 Side Fill composto de 04 caixas acústicas que reproduzam 03 faixas de frequências, com potência mínima em RMS de 600w LF, 300w MF e 75 W, HF E 04 caixas acústicas que reproduzam baixas frequências com 02 alto falantes de 18" e potência mínima em RMS de 1600w para cada unidade. Amplificação para alimentar a demanda de potência exigida.</p> <p>04 sistemas de monitoração pessoal sem fio, com transmissor e receptor com 02 frequências em UHF, stereo, limitador, fone de ouvido (in-car) full range, sensibilidade de 101db SPL.</p> <p>01 kit monitor para bateria, composto de 02 caixas acústicas que reproduzam 02 faixas de</p>		
---	--	--

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

<p>frequências com potência mínima em RMS de 600w. Amplificação para alimentar demanda de potência exigida.</p> <p>08 Monitores para palco (spot), ativos de fabricação industrial tipo Bass Reflex de alta eficiência, que reproduzam 02 faixa de frequência, sendo: 01 alto falante de 12" para graves e 1 driver de 1,5" para altas frequências com potência mínima em RMS de 1000w, obedecendo a largura máxima de 0,60m.</p> <p>BACKLINE (EQUIPAMENTOS PARA MÚSICOS)</p> <p>02 Amplificadores valvulados com reverb para guitarra combo, com potência mínima em RMS de 65w.</p> <p>01 amplificador valvulado para contra baixo, composto de cabeçote com potência mínima em RMS de 300w com equalizador de 9 bandas, 01 caixa acústica (mesma marca) com 08 alto falantes de 10", com potência mínima em RMS de 800w.</p> <p>01 bateria composta de 01 bumbo, 01 caixa, 02 tons, 01 surdo, 01 pedal de bumbo, 01 estante de caixa, 01 estante de cymbal, 01 banco e 04 estantes de pratos com todas as peles hidráulicas.</p> <p>08 plataformas telescópicas medindo cada 2,00m x 1,00m com altura ajustável de 20cm até 1,00m, com rodas e travas cobertos com carpetes.</p> <p>MICROFONES E ACESSÓRIOS</p> <p>20 microfones dinâmicos para voz e instrumentos com resposta de frequência, mínimo de 50Hz a 15khz.</p> <p>04 microfones sem fio UHF, com frequência variáveis, composto de receptor com indicador de nível de bateria, canais, grupos, mutes, e configurável via software, transmissor de mão com resposta de frequência, mínimo de 50Hz a 15Khz, e pilhas para funcionamento.</p> <p>10 Direct Box ativos e passivos</p> <p>24 pedestais tipo girafa para microfones.</p> <p>150 cabos de microfones.</p>		
--	--	--

BT

.1

✓

mm

10

Leart

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

02	<p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM TÉCNICO DE SOM INCLUSO – SOM MÉDIO PORTE - P.A. (sonorização para o público):</p> <p>01 mesa de mixagem de som digital, com 32 canais e entrada mono, 2 canais estéreo, 04 bandas de equalização paramétrica, compressor e gates em todos os canais de entrada, 04 processadores de efeito, 14 saídas auxiliares com delay, ajustável por saída e equalizadores gráficos de 31 bandas.</p> <p>01 multicabo com 36 vias, + 08 vias auxiliares, com splitter e no mínimo 50 metros.</p> <p>01 Processador para o sistema com 02 entradas digitais AES/EBU com equalizador gráfico, gain e delay para cada entrada, 06 saídas digitais AES/EBU com equalizações paramétricas, gain, fase e delay ajustável para cada saída.</p> <p>01 Reprodutor de CD (compact Disc) e MP3.</p> <p>01 central de AC com distribuidores para todo o sistema de cabeamento para interligação do gerador/transformador com no mínimo 50 metros.</p> <p>8 caixas acústicas passivas, de fabricação industrial, tipo Line Array de Alta Eficiência, que reproduzam 02 faixas de frequências, sendo: 01 alto falantes de 12" para médio graves e 01 TI para médio e agudos, com amplificadores de potência mínima de 4000W. Todas as unidades com mecanismo de angulação (fly) com suporte para elevação, sendo montadas uma a uma em linha (vertical) obedecendo a largura máxima de</p>	Unidade	100
----	---	---------	-----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

	<p>1,0m.</p> <p>04 caixas acústicas passivas que reproduzem baixas frequências (sub-graves), com 02 alto-falantes de 18", com amplificadores de potência mínima de 10.000w RMS.</p> <p>MONITOR (SONORIZAÇÃO PARA O PALCO)</p> <p>01 mesa de mixagem de som digital, com 32 canais de entrada mono, 2 canais estéreo 04 bandas de equalização paramétrica, compressor e gates em todos os canais de entrada, 04 processadores de efeitos, 14 saídas auxiliares com delay ajustável por saída e equalizadores gráficos de 31 bandas.</p> <p>01 sistema de monitoração pessoal com fio, composto de 08 canais de amplificação para fones, controle individual de nível por canal, 08 fones de ouvidos full range, sensibilidade de 101 db SPL.</p> <p>01 kit monitor de bateria, composto de 01 caixa acústica que reproduz 02 faixas de frequência, potência mínima em RMS 600W. Amplificação para alimentar demanda de potência exigida.</p> <p>04 monitores para palco (SPOT), passivo de fabricação industrial, tipo Bass Reflex de alta eficiência, que reproduzam 02 faixas de frequências, sendo: 01 alto falante de 12" para graves e 1 driver de 1,5" para altas frequências com potência mínima em RMS de 1000w, obedecendo a largura máxima de 0,60m.</p>		
--	--	--	--

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

<p>Backline: (Equipamentos para músico)</p> <p>01 Amplificador valvulado com reverb para guitarra combo, com potência mínima em RMS de 65w.</p> <p>01 amplificador para contra baixo, composto de cabeçote com potência mínima em 800 RMS de, 01 caixa acústica (mesma marca) com 04 alto-falantes de 10", com potência mínima em RMS de 300w, 01 caixa acústica (mesma marca) com 01 alto-falantes de 15", com potência mínima em RMS de 500w.</p> <p>01 Bateria composta de 01 bumbo, 01 caixa, 02 tons, 01 surdo, 01 pedal de bumbo, 01 estante de caixa, 01 estante de cymbal, 01 banco e 04 estantes de pratos com todas as peles hidráulicas.</p> <p>Microfones e acessórios:</p> <p>10 microfones dinâmicos para voz, e instrumentos com resposta de frequência, mínimo 50HZ a 15KHz.</p> <p>02 microfones condensadores cardióide para instrumentos com respostas de frequências, mínimo de 20HZ a 20kHz.</p> <p>02 microfones sem fio UHF, com frequência variáveis, composto de receptor com indicador de nível de bateria, canais, grupos, mutes e configurável via software, transmissor de mão com respostas de frequência, mínimo de 50Hz a 15KHz e pilhas para funcionamento.</p>		
--	--	--

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110

www.macaiba.rn.gov.br

	<p>10 Direct Box passivos.</p> <p>16 pedestais tipo girafa para microfones.</p> <p>100 cabos de microfones. (XLR)</p> <p>30 cabos de instrumentos (P10)</p>		
03	<p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM – PALESTRA:</p> <p>02 caixas de som ativas, sistema de grave, médio, médio, grave, médio corneta e agudos.</p> <p>02 caixas de som passivas.</p> <p>01 mesa de doze canais Brothers ou similar.</p> <p>OBS: Todos os acessórios necessários para atender o sistema</p>	Unidade	200
04	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO-GRANDE PORTE:</p> <p>4 Mesa de iluminação, 36 PAR LED, 24 moving beam 200, 04 mini brut, cada com 06 lâmpadas, 02 máquinas de fumaça, 02 canhões seguidor.</p> <p>OBS: Todos os acessórios necessários para atender o sistema</p>	Unidade	30
05	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO-MÉDIO PORTE:</p> <p>Mesa de iluminação, 24 PAR LED, 12 moving beam 200, 02 mini brut, cada com 06 lâmpadas, 02 máquinas de fumaça, 01 canhão seguidor.</p> <p>OBS: Todos os acessórios necessários para atender o sistema</p>	Unidade	50
06	<p>LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED.: Descrição: Telão de alta resolução (indoor) P10 medindo 5,00M X</p>	Unidade	100

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

	2,0M, instalação e operação inclusa.		
07	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED. <u>Descrição:</u> Telão de alta resolução (outdoor) P6 medindo 5,00M X 3,0M, instalação e operação inclusa.	Unidade	80
Item	LOTE 03 – GRUPO GERADOR	Unid. de Medida	Qnt
01	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, diesel, <u>Descrição:</u> Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, Todas as despesas de alimentação, hospedagem e outros (operadores e demais funcionários) ficam por conta da empresa contratada, bem como combustível utilizado pelo equipamento durante a execução do evento.	Diária	80
Item	LOTE 04 – BANHEIROS QUÍMICOS	Unid. de Medida	Qnt
01	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, <u>Descrição:</u> Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	Unidade	600
02	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS. <u>Descrição:</u> Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do	Unidade	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110

www.macaiba.rn.gov.br

	usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.		
Item	LOTE 05 – CADEIRAS E MESAS	Unid. de Medida	Qnt
01	LOCAÇÃO DE CADEIRA – <u>Descrição:</u> plásticas, alta resistência, tipo bistrô, sem encosto de braço na cor branca.	Unidade	20.000
02	LOCAÇÃO DE MESA – <u>Descrição:</u> plásticas, quadrada, alta resistência, 4 lugares.	Unidade	5.000
03	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA – <u>Descrição:</u> toalha buffet, tecido Oxford, 100% poliéster, lavável, tamanho 1,50 x 1,50. Cores: a ser definidas pela organização do evento.	Unidade	5.000
04	LOCAÇÃO DE CAPAS PARA CADEIRA: <u>Descrição:</u> Capas para cadeira Buffet em tecido Microfibra, lavável, 100% poliéster. CORES: a serem definidas pela a organização do evento	Unidade	20.000

Item	LOTE 06 - SEGURANÇA / BRIGADA DE BOMBEIROS CIVIS	Unidade de Medida	Qnt
01	SEGURANÇA PRIVADA: Para atuar como guarda patrimonial e/ou como segurança de shows em área específica de eventos, na realização de revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas, com carga horária de 12h por turno. Contratação com alimentação e uniforme inclusos.	Diária	400

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**
GABINETE DO PREFEITO

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110

www.macaiba.rn.gov.br

02	BOMBEIRO CIVIL: Para atuar contra pânico e incêndio e primeiros socorros, conforme determinação da lei estadual regida pelo corpo de bombeiros, com certificados de formação e capacitação da profissão, conforme Norma Brasileira de Regulamentação NBR 14.608. Incluindo todo material necessário ao desempenho da função, com carga horária de 12h por turno. Contratação com alimentação e uniforme inclusos.	Diária	30
03	BRIGADISTA: Para atuar nos serviços de prevenção e combate a princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, conforme Norma Brasileira de Regulamentação NBR 14.276, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, para atuação nas dependências, com carga horária de 12h por turno. Contratação com alimentação e uniforme inclusos.	Diária	100
04	DETECTOR DE METAL: Portátil tipo raquete com Alarme sonoro e visual de detecção, de fácil manuseio e detecção de todos os tipos de metais.	Diária	30
05	LASER: Caneta laser verde de longo alcance, com rastro visível tranquilamente em ambientes com pouca luz.	Diária	20
06	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL: Modelo HT, Faixa de Frequência UHF (438-470 MHz) com frequência celular de longo alcance (até 8km), devendo ser fornecido com kit contendo aparelho, clipe de cinto, carregador de mesa e bateria recarregável.	Diária	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

6. DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO E DE SUA FORMA

6.1. Não será permitida a subcontratação das estruturas pertencentes ao **LOTE 01 – ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS**.

6.2. É permitida a subcontratação dos serviços constantes no **LOTE 03 – GRUPO GERADOR, LOTE 04 – BANHEIROS QUÍMICOS** e no **LOTE 05 – CADEIRAS E MESAS**, podendo ser subcontratadas em sua totalidade, mediante prévia e expressa anuência escrita do fiscal do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais da contratada.

6.2. Será permitida a subcontratação, desde que respeitado o limite máximo de 30% (trinta por cento) dos serviços referentes ao **LOTE 02 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO** e ao **LOTE 06 – SEGURANÇA/ BRIGADA DE BOMBEIROS CIVIS**, mediante prévia e expressa anuência escrita do fiscal do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais da contratada.

6.2.1. A solicitação de autorização para subcontratação, a ser formulado pela contratada por escrito ao fiscal do contrato, deverá conter:

- a) descrição de bens ou serviços a serem subcontratados;
- b) indicação dos valores e o respectivo percentual;
- c) qualificação da empresa a ser subcontratada com razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, nome do representante e CPF;

6.2.2. Preenchido os requisitos, o fiscal do contrato ficará responsável por verificar a habilitação das subcontratações que realizar, sem prejuízo da fiscalização sob responsabilidade do contratante, e será responsável pelo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

adimplemento integral do contrato.

6.2.3. Comprovando os dados da empresa a ser subcontratada e conferindo que ela também mantém os requisitos de qualificação jurídica, fiscal e técnica, o fiscal do contrato autorizará **por escrito** a subcontratação juntando cópia de toda documentação ao processo de fiscalização.

6.2.4. A empresa CONTRATADA responsabiliza-se pelo cumprimento das obrigações contratuais por parte da subcontratada.

7. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS

7.1. Não é economicamente interessante para a administração a admissibilidade da participação de entidades reunidas em consórcio, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si. Isso porque a conduta limitará a competitividade, pois o objeto do presente processo licitatório se trata de atividade de ampla competitividade de mercado, existindo diversas empresas do ramo que conseguem prestar o objeto pretendido neste certame sem a necessidade de se constituírem em consórcio.

7.2. Assim, o ambiente competitivo terá uma tendência de promover uma melhor contratação de interesse público.

8. ENQUADRAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

8.1. Para o cumprimento do presente Termo de Referência deverão ser observadas as normas técnicas e do Ministério do trabalho e do emprego, do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte, da segurança e da acessibilidade, vigentes e atualizadas.

8.2. Dentre as mais importantes destacamos as seguintes normas:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

- a) NBR 5410/2004 – Instalações elétricas de baixa tensão – ABNT;
- b) NBR 5473 – Instalação elétrica predial;
- c) NBR 5419/2005 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- d) NBR 5459 – Manobra e proteção dos circuitos;
- e) NBR 5471 – Condutores Elétricos
- f) NBR 5361 – Disjuntores de baixa tensão;
- g) NR 10/2004 – Instalações e serviços em eletricidade – MET;
- h) NR 06 – Equipamentos de proteção individual - EPI;
- i) NTD 6.01 – Norma técnica de distribuição em baixa tensão – CEB
- j) NBR 9050/2015 – Norma Brasileira de Acessibilidade;
- k) Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte.

8.3. Compete à empresa licitante realizar minucioso estudo, verificação e comparação de todas as plantas, desenhos e projetos, detalhes constantes das especificações e demais documentos técnicos que serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Macaíba, inclusive quanto aos quantitativos necessários à conclusão dos serviços.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Das exigências de especificações técnicas aplicáveis a **todos** os lotes:

9.1.1. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues instalados e em operação no local do evento conforme indicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

9.1.2. Todas as despesas de transporte, limpeza, montagem, desmontagem, emissão de laudos, registro de ARTs/RRTs/TRTs, equipe de plantão, vigilância dos equipamentos, responsabilidade fiscal, honorários de pessoal, encargos sociais, trabalhistas, segurança dos funcionários participantes dos eventos, serão por conta da CONTRATADA.

9.1.3. Fica a cargo da CONTRATADA instalar plataformas fixas ou móveis em todas as estruturas de uso público para promover o acesso a todos, garantindo a acessibilidade através do desenho universal e nos termos da legislação própria.

9.2. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s) diretamente pela licitante contratada, sendo vedado ceder ou transferir a terceiro(s) a execução dos serviços, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Termo de Referência.

9.3. Os eventos serão realizados em diversos locais do Município de Macaíba, conforme indicado pela Prefeitura Municipal de Macaíba, através de suas secretarias.

9.3.1. A contratante deverá, no ato da emissão da ordem de serviço, identificar o objeto/evento a qual se refere a contratação.

9.4. A licitante vencedora deverá montar equipamento e providenciar equipe de apoio apta a acompanhar a realização do evento, a fim de interferir caso haja necessidade, inclusive com manuseio do sistema sonoro, e iluminação quando for necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110

www.macaiba.rn.gov.br

9.5. A empresa CONTRATADA, deverá desmontar o equipamento do local e desobstruir as vias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após finalização do evento.

9.6. O licitante deverá obedecer às especificações das normas da ABNT, do CREA e às instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte.

9.7. A licitante contratada deverá informar ao gestor e/ou ao fiscal do contrato, por escrito, no máximo até 04 (quatro) dias antes do início dos eventos, os dados (nome, e-mail e telefone) do representante operacional da empresa, devendo manter Equipe de Plantão durante todo o evento, respondendo pelo objeto do contrato, munido de telefone celular para ser acionado a qualquer momento.

9.7.1. As equipes e materiais mínimos para os eventos são:

LOTE 01 – Equipe e equipamentos Mínimos:

Responsável Técnico

Engenheiro Civil (Estruturas Metálicas)

Engenheiro Eletricista (iluminação e som)

Eletricista

Montador

Ajudante

Encarregado





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

OBS: As responsabilidades dos Técnicos estão adstritas aos limites estabelecidos pelo CFT (Conselho Federal dos Técnicos).

LOTE 02 – Equipe e equipamentos mínimos

Responsável Técnico

Engenheiro Eletricista – Iluminação e som

Eletricista;

Montador

Ajudante

Encarregado.

OBS: As responsabilidades dos Técnicos estão adstritas aos limites estabelecidos pelo CFT (Conselho Federal dos Técnicos).

LOTE 03 – Equipamentos e materiais Mínimos:

Responsável Técnico

Engenheiro Eletricista – Grupo Gerador;

Eletricista;

Ajudante;

Encarregado;

OBS: As responsabilidades dos Técnicos estão adstritas aos limites estabelecidos pelo CFT (Conselho Federal dos Técnicos).

LOTE 04 – Equipamentos e Materiais Mínimos:

[assinaturas]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110

www.macaiba.rn.gov.br

Montador;

Ajudante;

Encarregado;

ASG's – responsáveis pela manutenção e limpeza dos banheiros químicos.

OBS: As responsabilidades dos Técnicos estão adstritas aos limites estabelecidos pelo CFT (Conselho Federal dos Técnicos).

9.8. A empresa prestadora dos serviços será responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos de sua propriedade contra intempéries, furtos e depredações.

9.9. O(s) contratado(s) deverá(ão) manter seus funcionários durante a instalação, operação, plantões e desmontagens devidamente uniformizados e identificados, devendo a lista de funcionários empregados na prestação dos serviços ser encaminhada ao Fiscal do contrato por escrito em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

9.10. ALÉM DAS CONDIÇÕES ELENCADAS NOS ITENS ANTERIORES, A LICITANTE DEVERÁ OBEDECER A CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, CONFORME DETERMINAÇÃO A SEGUIR:

a) São requisitos específicos da locação do palco, house mix, torres de observação e stands:

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110

www.macaiba.rn.gov.br

1. Medidas de palco: as dimensões do palco dependerão do evento a ser realizado.
2. Dentro das medidas a serem solicitadas, os palcos devem ser montados com escadas de acesso, fechamento nas laterais e fundos, piso antiderrapante e de bom aspecto.
3. Montagem e desmontagem por conta da CONTRATADA;
4. Os palcos deverão conter as demais características para a aprovação junto ao corpo de bombeiros, portanto, devem respeitar as normas técnicas vigentes e possuir assinatura de responsabilidade técnica por profissionais devidamente habilitados junto aos conselhos de engenharia e ou arquitetura.
5. Deverão ser apresentadas ao gestor e ao fiscal do contrato os seguintes documentos técnicos:
 - a) Laudo técnico, emitido por Engenheiro Mecânico e/ou Civil responsável, de montagem e desmontagem das estruturas (com ART).
 - b) Laudo de incombustibilidade ou características retardantes/ não propagantes de materiais no caso de lonas e palcos cobertos.
 - c) Laudo Técnico de Aterramento elétrico (com ART/RRT/TRT).
6. A estrutura deverá estar montada e vistoriada pelo Corpo de Bombeiros conforme os prazos exigidos e determinados pela Prefeitura Municipal de Macaíba.
7. A empresa Licitante deverá obedecer ao projeto arquitetônico que será disponibilizado previamente pela Prefeitura Municipal de Macaíba.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

**10. LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS
PROVISÓRIAS: TENDAS.**

10.1. Requisitos específicos para locação de tendas:

- a) As tendas deverão ser montadas nos locais identificados no projeto ou indicados pelo fiscal do contrato;
- b) Os serviços de locação das tendas incluem instalação, manutenção e retirada, durante e ao final do evento.
- c) Deverão ser apresentados ao gestor e ao fiscal do contrato os seguintes documentos técnicos:
 - Laudo técnico, emitido por Engenheiro Mecânico e/ou Civil responsável, de montagem e desmontagem das estruturas (com ART)
 - Laudo de incombustibilidade ou características retardantes/ não propagantes de materiais no caso de lonas e palcos cobertos.
 - Laudo Técnico de Aterramento elétrico (com ART/RRT/TRT);

11. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO

11.1. Requisitos específicos para os serviços de iluminação:

Deve-se atender as especificações do projeto arquitetônico previamente acordado com o gestor e/ou fiscal do contrato.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110

www.macaiba.rn.gov.br

a) Deverão ser apresentados ao Gestor e Fiscal do contrato os seguintes documentos técnicos:

- Laudo Técnico de Instalações Elétricas (com ART/TRT).
- Laudo técnico de Aterramento Elétrico (com ART/TRT).

12. SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO

12.1. Deverão atender as especificações do projeto arquitetônico, salvo previamente acordado com o gestor e ou fiscal do contrato;

12.1.1. Deverão ser apresentados ao Gestor e Fiscal do contrato os seguintes documentos técnicos:

- Laudo técnico de Instalações elétricas (com ART/TRT);
- Laudo técnico de Aterramento Elétrico (com ART/TRT).

13. LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

13.1. Requisitos específicos para a locação de banheiros químicos:

- a) A empresa deverá fazer manutenção, higienização, sucção e destinação dos dejetos e todo material empregado no uso dos mesmos, **diariamente, durante todos os dias do evento.**
- b) O serviço de locação de banheiros químicos inclui instalação, manutenção e retirada, durante e ao final do evento.
- c) As cabines deverão ser instaladas nos locais indicados no projeto, ou nos locais indicados pelo fiscal do contrato.

[Handwritten signatures in blue ink]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110

www.macaiba.rn.gov.br

14. LOCAÇÃO DOS GERADORES

14.1. Requisitos específicos para locação dos grupos geradores:

- a) Os geradores devem estar disponíveis para testes em até 6 (seis) horas que antecedem o evento. A desmontagem poderá ser iniciada imediatamente após o término do respectivo evento programado;
- b) Todos os geradores devem possuir cabo de, no mínimo, 40 (quarenta) metros.
- c) Os serviços de locação de geradores, incluem instalação, manutenção e retirada, durante e ao final do evento;
- d) O combustível e o operador necessários ao funcionamento dos geradores serão fornecidos pela CONTRATADA, devendo estar incluído no preço;
- e) Os grupos geradores serão utilizados para diferentes finalidades: sonorização, iluminação e/ou fornecimento de energia para barracas, tendas, stands.
- f) O gerador ou o grupo gerador será instalado de acordo com a norma ABNT NBR 5410 e 5419 e guia de montagem e instalação em vigor, especialmente devendo ser aterrado, cercado e contar com extintor de incêndio no local.
- g) Durante todo funcionamento do evento **deverá** estar presente um técnico em funcionamento e operação.

[Assinaturas manuscritas em azul]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

- h) Quanto ao regime de utilização, os grupos geradores serão utilizados de acordo com a necessidade da prefeitura Municipal de Macaíba.
- i) A Contratada além do gerador ora solicitado, deverá dispor de gerador de stand-by, para caso de defeito, realizar a substituição para que não haja comprometimento da realização do evento.

14.2. Deverão ser entregues ao Gestor e ao Fiscal do contrato os seguintes documentos técnicos:

- ART do responsável técnico com atividade técnica de instalação e operação do GMG;
- Laudo Técnico de aterramento elétrico (com ART).

15. LOCAÇÃO DOS EXTINTORES

15.1. Requisitos específicos para locação de extintores:

- a) Os extintores e a sinalização de emergência deverão estar devidamente instalados de acordo com o projeto de combate a incêndio;
- b) Os serviços de locação de extintores, incluem a instalação, manutenção e retirada, durante e ao final do evento, assim como a devida sinalização de emergência.

OBS: os equipamentos que compõem o sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

16. SEGURANÇA/BRIGADA DE BOMBEIROS:

16.1. O(a) segurança desarmado(a) deverá controlar o acesso do público ao evento, fazer a revista pessoal, não permitindo a entrada de qualquer tipo de arma ou objeto cortante que sirva como tal, bem como a entrada de drogas ilícitas.

16.2. O(a) segurança desarmado(a) deverá ainda:

1. Garantir a integridade moral e física dos participantes do evento;
2. Tomar conhecimento das normas e procedimentos em seu posto de atuação;
3. Não permitir a ingestão de bebida alcoólica por menores.
4. Não permitir que qualquer participante faça uso consumo de qualquer tipo de droga ilícita.
5. Agir de forma proativa evitando conflitos entre os participantes no evento.
6. Acionar seu Coordenador de imediato na iminência de conflito, solicitando apoio.
7. Prestar primeiros socorros aos participantes do evento, antes, no entanto, solicitando apoio à Brigada, e quando da chegada da Brigada, permitir que os mesmos desempenhem os procedimentos de socorro, desobstruindo o local e o caminho até a ambulância ou posto de atendimento médico.
8. Ser educado e respeitar todos os participantes do evento.
9. Manter o controle emocional em situações de conflitos.
10. Trabalhar em equipe.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**
GABINETE DO PREFEITOAv. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

16.3. As condições de contratação da brigada de bombeiros e corpo de bombeiros estão estabelecidas na Instrução Técnica nº 17/2018 da Brigada de Incêndio.

17. FONTE DE RECURSO:

17.1. As despesas referentes aos serviços do objeto desta licitação correrão por conta do orçamento geral do município:

Órgão Orçamentário	02.002 - Gabinete do Prefeito
Ação	2010 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão Orçamentário	02.015 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ação	2021 - Manutenção das Atividades de Apoio e Incentivo aos eventos populares no Município de Macaíba
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão Orçamentário	02.014 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Ação	2094 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão Orçamentário	02.008 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
Ação	2046 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.
	2101 - Manutenção das Ações Educativas para o Trânsito.
	2102 - Manutenção das Ações de Fiscalização do Trânsito.
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
 www.macaiba.rn.gov.br

Órgão Orçamentário	02.007 - Secretaria Municipal de Saúde
Ação	2045 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 2118 - Manutenção das Atividades do Núcleo de Apoio à Saúde da Família.
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão Orçamentário	02.006 - Secretaria Municipal de Educação
Ação	2030 - Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental. 2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil. 2037 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão Orçamentário	02.006 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Ação	2089 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. 2123 - Bloco do Programa de Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil-AEPETI 2086 - Bloco de Proteção Social Básica 2087 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e CadÚnico-BGPBF 2104 - Bloco Proteção Social Especial 2119 - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social-BGSUAS 2278 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS.
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão Orçamentário	02.011 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Ação	2045 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

18. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS:

18.1. A gestão e a fiscalização da execução do objeto do contrato serão exercidas por servidores nomeados pelo contratante, nos termos do artigo 67 da lei nº 8.666/93.

18.2. Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em partes, os serviços/itens fornecidos em desacordo com o estabelecido neste termo.

18.3. A gestão e fiscalização do contrato não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste termo de referência.

18.4. A gestão e fiscalização do contrato será exercido por um gestor auxiliado por fiscais técnicos, incumbidos de verificar o rigoroso cumprimento dos contratos, considerando critérios de aderência aos termos do contrato, qualidade, precisão e presteza nos serviços contratados, atuando como fiscais e gestores dos contratos oriundos deste procedimento licitatório.

18.5. A comunicação escrita entre o CONTRATADO e Gestor e Fiscal do contrato deverá ser formalizada através de ofícios físicos, devidamente protocolados, sendo obrigatório que, no ato de indicação do preposto da CONTRATADA, forme número de telefone e email.

18.6. São competências, dentre outras inerentes à gestão da fiscalização dos contratos:

- I. O Gestor do contrato exercerá o acompanhamento gerencial do cumprimento das obrigações, devendo especialmente:
 - a) Manifestar sobre pedidos de alterações contratuais;
 - b) Representar o contrato perante a Autoridade competente para a aplicação das sanções contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

- c) Manifestar-se em caso de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- II. O Fiscal do Contrato exercerá o acompanhamento operacional do cumprimento das obrigações, devendo especialmente:
- a) Fazer-se presente ao local da execução dos serviços;
 - b) Registrar fotograficamente e por meio de registro próprio todas as ocorrências relativas ao cumprimento do contrato; Verificar a conformidade da prestação do serviço com as obrigações pactuadas no contrato e no Termo de referência.
 - c) Manter contato com o responsável técnico pela CONTRATADA, com seu preposto e com a Equipe de plantão para alinhar condutas e estratégias para a boa execução do contrato;
 - d) Solicitar correções de imperfeições e inconsistências ao preposto da empresa, bem como a Equipe de plantão;
 - e) Comunicar ao gestor do contrato qualquer conduta passível de aplicação e sanção, descrevendo a ocorrência e juntando as provas que dispor;

18.7. O licitante deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os serviços e materiais permanentes, se houver que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas pelo pregão e da sua finalidade, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento.

18.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pelo titular da pasta para funcionar como gestor e/ou fiscal contratual, deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

19. DA HABILITAÇÃO

19.1. Da Habilitação Jurídica e Fiscal:

19.1.1. A comprovação da habilitação jurídica será composta da seguinte documentação:

- a) cédula de identidade;
- b) Emissão do comprovante de inscrição e situação cadastral - Cartão CNPJ;
- c) registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

19.1.2. A comprovação de da regularidade fiscal será realizada sob consulta, a ser constatado o que segue:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio Federal ou da sede do licitante, ou outra equivalente;
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

19.2. Da Qualificação Técnica:

19.2.1. Acerca dos serviços categorizados como de engenharia, deve-se exigir como requisito de qualificação técnica previsto no inciso I, art. 30 da Lei nº 8.666/93:

- a) Registro de Inscrição na entidade profissional competente da sede da Licitante (CREA-RN) e dos seus responsáveis técnicos;
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e especificidades, com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestados ou certidões, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que individualmente ou somados, comprove(m) a execução do referido objeto, com firma reconhecida, registrada no CREA, acompanhado do acervo técnico (CAT) e ART;
- c) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, registrado na CTPS, ou por contrato de prestação de serviços, ou por contrato social, caso integre a sociedade, na data prevista para a entrega da proposta, 01 profissional engenheiro eletricista e 01 engenheiro civil, devidamente atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes ao objeto da presente licitação, acompanhado da ART (carga/função);
- d) As empresas vencedoras do Certame deverão possuir visto no CREA-RN;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

- e) Declaração da licitante indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto de que trata este Certame, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica, que se responsabilizará pelos trabalhos, sob as penas cabíveis, nos termos do parágrafo 6º do artigo 30 da Lei nº 8.666/93;
- f) Declaração que os objetos oferecidos são de sua propriedade, informando o local de guarda dos mesmos, bem como, apresentar o Alvará de funcionamento da empresa;
- g) Para o caso de locação de banheiros químicos, deve-se exigir a apresentação, na fase de contratação, da autorização de funcionamento de licença de operação fornecida pelo Órgão Estadual, IDEMA ou órgão ambiental competente;
- h) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

19.3. Qualificação Econômico-Financeira

19.3.1. Considerando o vulto da contratação, é prudente que se busque fornecedores com uma estrutura patrimonial capaz de suportar eventual responsabilização. Daí porque a necessidade de se realizar uma qualificação econômico-financeira sólida, mas sem restringir a competitividade.

19.3.2. Assim, é de se exigir a comprovação, da seguinte documentação:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a

[Assinaturas manuscritas em azul]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

boa situação financeira da empresa, com comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

19.3.3. Será necessária a apresentação de indicadores contábeis, visando aferir a boa situação financeira das empresas, os quais são: Índice de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e o Índice de Solvência Geral (SG).

19.4. Deverão constar ainda, no envelope de habilitação, as seguintes declarações:

19.4.1. Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

19.4.2. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

19.5. Caso conste algum documento habilitatório com data de validade expirada, o pregoeiro poderá efetuar consulta nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões a fim de obter as informações necessárias à habilitação do licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

19.6. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 5 dias úteis, a contar do momento que o pregoeiro declarar a licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, por requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

19.6.1. A prorrogação do prazo previsto acima poderá ser concedida, a critério do Município, quando requerida pela licitante, mediante justificativa.

19.6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 19.6. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

20. DA VISTORIA TÉCNICA

20.1. A Vistoria Técnica será realizada junto a empresa vencedora do certame, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00, visando constatar que a mesma é detentora dos itens especificados no **Lote 01 e Lote 02**, deste termo de referência em acordo com a documentação exigida na alínea "f", do item 11.2. (Qualificação técnica).

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1. É obrigação da contratante exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

(Handwritten signatures in blue ink)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

21.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados em diário oficial, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

21.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

21.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

21.5. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

21.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

21.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

21.8. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

21.9. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

21.10. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

21.11. Exigir que (a)s empresa(s) apresente(m), documentação pertinente que comprove e garanta que estas disponibilizem e possuam propriedade do material que compõe o conjunto de elementos da estrutura metálica, conforme especificado em Termo de Referência, incluindo pilares, vigas, pisos, coberturas, guarda-corpos, corrimão e escadas, em perfeito estado de conservação e em acordo com as normas da ABNT, a ser utilizados na prestação de serviço em questão.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. Realizar a desmontagem e retirada dos equipamentos e materiais após o término do evento onde prestou os serviços, reparando dano que tenha causado ao patrimônio público;

22.2. Proceder à imediata substituição de quaisquer equipamentos ou materiais, caso estes apresentem qualquer defeito que impossibilite a sua perfeita utilização;

[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

22.3. Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este termo de referência, obedecendo rigorosamente às normas Técnicas da ABNT e das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança, emitindo os devidos Laudos Técnicos e respectivos ARTs/RRTs, remetendo tais documentos ao Gestor e ao Fiscal do contrato.

22.4. Assumir total responsabilidade pela aprovação dos projetos e dos equipamentos junto ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR do Rio Grande Do Norte (CBMRN) e demais órgãos que se façam necessários, arcando com todas as despesas e taxas necessárias à aprovação, observando as normas de segurança exaradas pelos respectivos órgãos, devendo o respectivo cumprimento dessa obrigação ser comunicada ao Gestor e ao Fiscal do contrato.

22.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que porventura venha a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, a prepostos seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços objetos desta licitação, não cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

22.6. Responsabilizar-se em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei;

22.7. Cumprir rigorosamente as normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas e regulamentos pertinentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

22.8. Manter seus funcionários devidamente uniformizados, com equipamentos de Proteção Individual (EPI), prescritos pelas Normas Brasileiras, para operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento e atender as demandas de montagem, desmontagens, ajustes necessários, ensaios e apresentações, bem como durante o plantão;

22.9. Manter uma equipe em plantão 24h durante toda a realização do evento, nos termos do item 8.1, devendo comunicar ao gestor por escrito em até 4 (quatro) dias antes do início dos eventos, os nomes e o telefone dos integrantes da Equipe de Plantão, bem como o local onde poderão ser encontrados;

22.10. Todos os serviços técnicos devem ser acompanhados em tempo integral pelo responsável técnico da empresa vencedora, devendo estar devidamente identificado;

22.11. Arcar com todas as despesas com frete, logística, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos e estruturas;

22.12. Manter um jogo de projeto complementar de combate a incêndio durante o evento;

22.13. Arcar com as despesas com energia elétrica que eventualmente sejam necessárias para o cumprimento do objeto contratual;

22.14. Apresentar, documentação pertinente que comprove e garanta que estas disponibilizem e possuam propriedade do material que compõe o conjunto de elementos da estrutura metálica, conforme especificado em Termo de Referência, incluindo vigas, pilares, treliças pisos, coberturas, guarda corpo, corrimão e escadas em perfeitos estado de conservação e em acordo com as normas da ABNT, a ser utilizados na prestação de serviço em questão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

23. DAS SANÇÕES:

23.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como no Edital, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

23.2. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento da prestação dos serviços;
- c) Falhar na execução do contrato;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportamento inidôneo;
- f) Declaração falsa;
- g) Fraude fiscal.

23.3. Para as condutas descritas nos itens “a”, “d”, “e”, “f” e “g”, serão aplicadas multa de no máximo 10% (dez por cento) do valor do contrato;

23.4. Para os fins do item “b”, será aplicada multa nas seguintes condições: 2% (dois por cento) sobre o valor total do pedido, por dia de atraso injustificado, a partir do 30º (trigésimo) dia de atraso, caracterizando inexecução total do contrato;

23.5. Para os fins do item “c”, será aplicada multa nas seguintes condições: 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por dia de atraso injustificado, a partir do 30º (trigésimo) dia de atraso, caracterizando inexecução total do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

23.6. Será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados do pedido, em caso de prestação parcial dos serviços, aplicada por ocorrência;

23.7. A ocorrência de prestação parcial dos serviços em um pedido, poderá configurar a inexecução parcial do contrato, sendo que, a partir da 3ª (terceira) ocorrência configurar-se-á a inexecução total do contrato;

23.8. Para os fins do item “e”, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93;

24. OUTRAS MULTAS PREVISTAS:

24.1. Em caso de descumprimento, serão aplicadas as seguintes multas:

- a) Até o máximo de 5% (cinco por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do mesmo ou de descumprimento de obrigação contratual;
- b) De 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do mesmo;
- c) A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas no dispositivo legal e a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

24.2. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão;

24.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, tanto da Nota Fiscal/Fatura como crédito existente em favor da Contratada;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

24.4. Se o valor a ser pago à Contratada ou o valor do crédito não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual (quando houver);

24.5. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

24.6. Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa.

24.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração, além das multas previamente descritas, poderá aplicar as seguintes sanções, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

24.8. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo

[Assinaturas manuscritas em azul]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

24.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias;

24.10. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica às licitantes remanescentes;

24.11. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, é de competência exclusiva do Titular da Pasta.

25. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

25.1. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, até o 30º (trigésimo) dia corrido após cada entrega e recebimento definitivo dos produtos, devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais e fiscais;

25.2. Para execução do pagamento a Contratada deverá fazer constar, na Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Órgão Contratante, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

25.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Contratante;

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

25.4. Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

25.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da nota fiscal, a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

25.6. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

25.7. O pagamento será realizado obedecendo a ordem cronológica de pagamentos, cujo marco inicial para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, será o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura pela unidade administrativa competente. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão Contratante atestar a execução do objeto do Contrato;

26. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:

26.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses, ressalvados os critérios estabelecidos no §1º, inciso II, art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

26.1.1. A ressalva que trata o item anterior não se aplica à Ata de Registro de Preços, não terá previsão legal de reajuste de preços.

[Handwritten signatures in blue ink]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

27. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

27.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

**28. DO TRATAMENTO FAVORECIDO PREVISTO NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

28.1. O tratamento favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte vem tratado na lei complementar nº 123/2006 que ao tratar das normas e acesso aos mercados das contratações públicas prescreve a obrigatoriedade de realização das licitações com participação exclusiva e com cota reservada para MEs e EPPs nos seguintes casos:

Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

- a) deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- b) deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2. No presente caso, justificadamente optou-se pelo agrupamento dos itens em lote, o que afasta a possibilidade de contratação por cota reservada, conforme e exige o inciso III do art. 48 da LC nº123/2006.

28.2.1. A margem de preferência só será aplicada nos lotes que estiverem em conformidade com o inciso I da LC Nº123/2006.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro Macaíba-RN • 59280-000 • (84) 3271-5110
www.macaiba.rn.gov.br

29. DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. O procedimento que vier a ser adotado deverá obedecer integralmente aos dispositivos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores, bem como da LC 123/2006, no que couber.

29.2. Cabe à CONTRATADA responsabilizar-se pelo cumprimento das NRs - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como demais NRs aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho.

Macaíba, 07 de outubro de 2021.

Órgão Gerenciador:

RAIMUNDO LUIS DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Chefe de Gabinete

Órgãos Participantes:

HAILTON ALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SOARES
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

SÓCRATES BRASILEIRO GARCIA DE MACÊDO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

BILLY JEAN MANGABEIRA VITURINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

ROBERTA GUILHERMINA CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

MARIA JOSÉ PAIVA SOARES
Secretária Municipal de Educação

RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social